



## PROJETO BÁSICO

### 1. INTRODUÇÃO

Estas especificações e condições visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços.

### 2. JUSTIFICATIVA

A confecção de placas visa atender às inaugurações de obras recém-construídas nos *campi* da **Universidade Federal de Uberlândia**.

### 3. OBJETO

3.1. Confecção de placas em aço escovado, com borda em alumínio, letras corrosivas em baixo relevo.

#### 3.2. Detalhamento do Objeto

3.2.1. Placa comemorativa, em aço inox escovado, com borda em alumínio;

3.2.2. Letras na cor preta em baixo relevo corrosiva;

3.2.3. Fixação por meio de parafuso e bucha plástica;

3.2.4. Botão tapa buraco para parafusos;

3.2.5. A **Licitante Vencedora** deverá fornecer as placas de acordo com a necessidade da **Universidade**, podendo as mesmas ser solicitadas nas seguintes medidas:

3.2.5.1. 50 x 50 cm.

3.2.5.2. 50 x 60 cm.

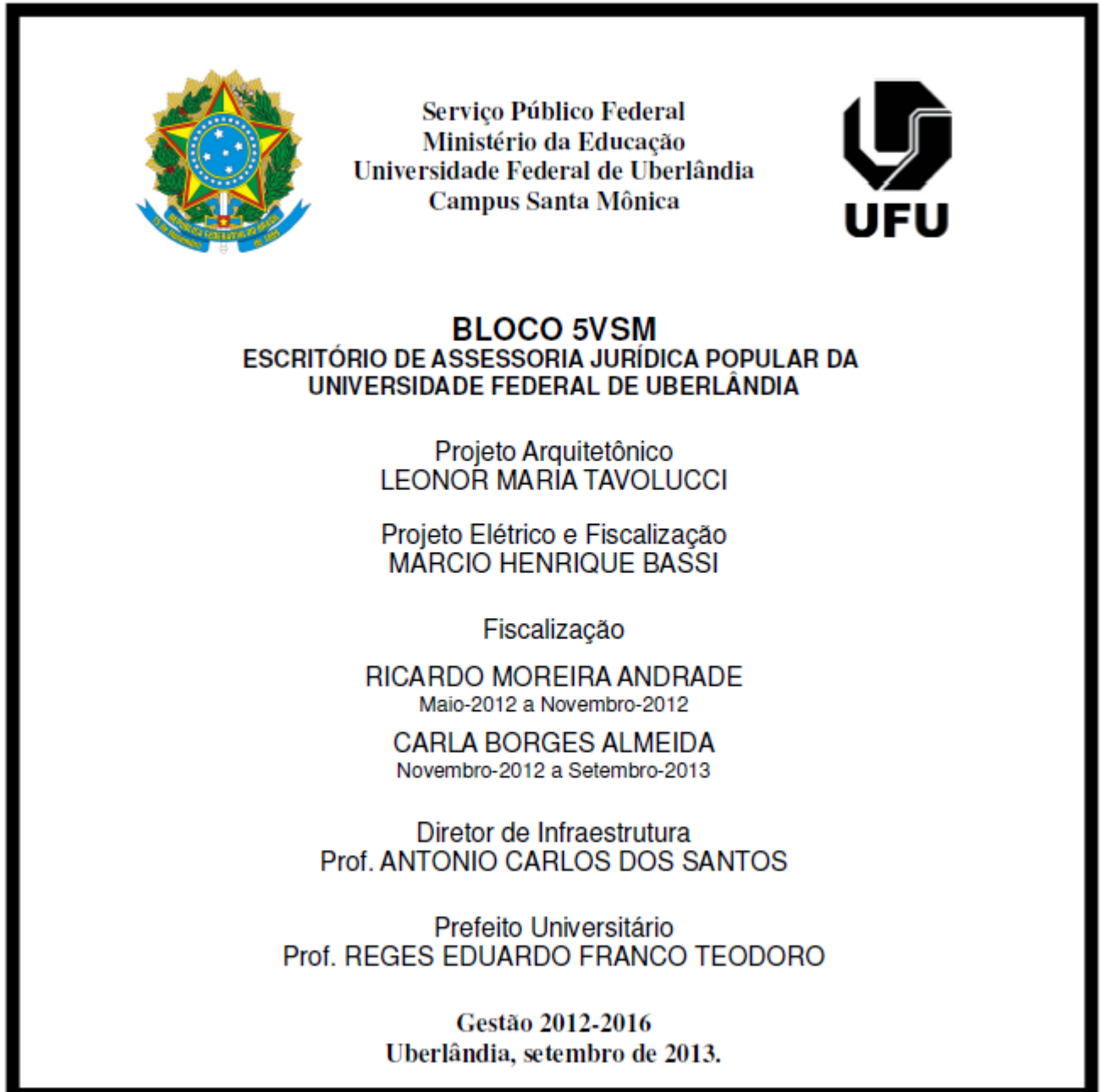
3.2.5.3. 50 x 70 cm.

3.2.5.4. 50 x 80 cm.

3.2.5.5. 50 x 90 cm.



3.2.6. A **Licitante Vencedora** deverá seguir o padrão conforme modelo:



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Visando à execução do objeto deste Termo, a **Licitante Vencedora** se obriga a:

- 4.1.1. Atender prontamente aos chamados da **Universidade**;
- 4.1.2. Transportar e entregar por sua conta e risco as peças confeccionadas;
- 4.1.3. Refazer o serviço executado, quando este não estiver de acordo e não for aceito pela **Universidade**, sem ônus para a mesma;
- 4.1.4. Fazer o atendimento e concluir o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da Requisição;



4.1.5. Apresentar fatura ou nota fiscal única, correspondente a todo serviço realizado junto com cópias da(s) respectiva(s) Requisição(ões) de Serviços, enviando a nota fiscal/fatura à Prefeitura Universitária (Prédio 3P - Reitoria) – Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG.

4.1.6. Dar ciência à **Universidade**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

4.2. Visando à execução do objeto deste Edital e seus anexos, a **Universidade** se obriga a:

4.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

4.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da licitante vencedora para a entrega dos serviços;

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **Licitante Vencedora**.

## 5. REQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE ENTREGA

5.1. A solicitação do serviço será feita mediante a uma **Requisição de Serviço** emitida pela Diretoria de Infraestrutura da Prefeitura Universitária, com a(s) informação(ões) necessária(s) a prestação do serviço.

5.2. A revisão e diagramação da arte final das peças serão de responsabilidade da **Universidade**.

5.3. Peças com medidas diferentes das estabelecidas neste Termo não serão aceitas.

5.4. A **Licitante Vencedora** deverá entregar o serviço em um prazo máximo de **5 (cinco) dias**, no seguinte endereço: **Av. João Naves de Ávila, 2121, - Bloco 3P - Prefeitura Universitária - sala 03 - B. Santa Mônica – Uberlândia/MG**.

5.5. Como se trata de uma prestação de serviço eventual, a **Licitante Vencedora** deverá estar ciente que poderá, ao mesmo tempo, ser necessário uma ou várias peças, como também passar por períodos que não tenha serviços a executar.

## 6. GARANTIA DO SERVIÇO

6.1. Em caso de alguma peça apresentar defeito(s) de qualquer natureza, a **Licitante Vencedora** será obrigada a refazer o serviço sem nenhum ônus para a **Universidade**.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A **Licitante Vencedora** deverá apresentar uma nota fiscal ou fatura única correspondente a todo serviço realizado em um período de 30 (trinta) dias, acompanhada da(s) respectiva(s) **Requisição(ões) de Serviço** emitidas pela Diretoria de Infraestrutura da Prefeitura Universitária.

## 8. VALOR REFERÊNCIA

8.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



8.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

DESCRIÇÃO		VR. REFERÊNCIA UNITÁRIO EM REAIS R\$
PLACA COMEMORATIVA EM AÇO ESCOVADO, COM BORDA EM ALUMÍNIO, LETRAS CORROSIVA EM BAIXO RELEVO NA COR PRETA, MEDINDO	50 X 50 CM	633,33
	50 X 60 CM	750,00
	50 X 70 CM	866,66
	50 X 80 CM	983,33
	50 X 90 CM	1.116,66

8.3. Estima-se um gasto de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para o presente exercício.

8.4. O julgamento será feito pelo valor global estimado de gastos, ou seja, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), porém a Licitante deverá, após a aceitação de sua proposta, ajustar os preços no mesmo percentual de diferença do valor referencial e o valor ofertado vencedor.

**Exemplo:** Proposta vencedora R\$ 6.305,00, (3% menor que o referencial), portanto a medida 50 x 50, será R\$ 614,33 e assim sucessivamente.

8.5. A Tabela de Preços deverá ser ajustada e encaminhada a **Universidade** para controle e acompanhamento.

## 9. REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irremovíveis conforme determina a legislação vigente.

## 10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Diretoria de Infraestrutura / PREFE, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, fone: 34.3239.4107, contato: Maria Tereza, Fone: 34.3291.8922, E-mail: mtereza@dirob.ufu.br.